

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022**

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 4**

Substituir os Anexos com os saldos de dotações orçamentárias, mencionados no art. 77, pelas redações anexas a esta Subemenda.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que não houve a votação do PC nº 10/2022 na Sessão de 02/05/2022, foi necessária a utilização de saldos de dotações orçamentárias durante a última semana para empenho de despesas urgentes, principalmente vinculadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública, sendo alterados, portanto, os Anexos enviados à Câmara em 28/04/2022. Por tais razões, foram gerados novos Anexos com os saldos atualizados.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal